



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1453 de 18 de junho de 2019.

EMENTA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$176.550,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E INDICA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais) nos seguintes créditos orçamentários da Câmara Municipal de Marilândia – Estado do Espírito Santo.

711	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	R\$ 5.500,00
717	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00.1001	R\$ 137.000,00
718	Obrigações Patronais Servidores	3.1.90.13.00.00.00.00.1001	R\$ 28.000,00
723	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00.00.00.00.1001	R\$ 850,00
725	Vencimentos e Vantagens Fixas Vereadores – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00.1001	R\$ 5.000,00
726	Obrigações Patronais Vereadores	3.1.90.13.00.00.00.00.1001	R\$ 200,00
Total de Crédito Adicional			R\$ 176.550,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a despesa acima prevista a redução da seguinte dotação orçamentária:

740	Construção da Sede do Legislativo Municipal - Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00.1001	R\$ 176.550,00
-----	---	----------------------------	----------------

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 18 de junho de 2019.

Gedder Camata

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 18/06/2019.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 18/06/2019

Gilmara Passaminha Pereira
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1